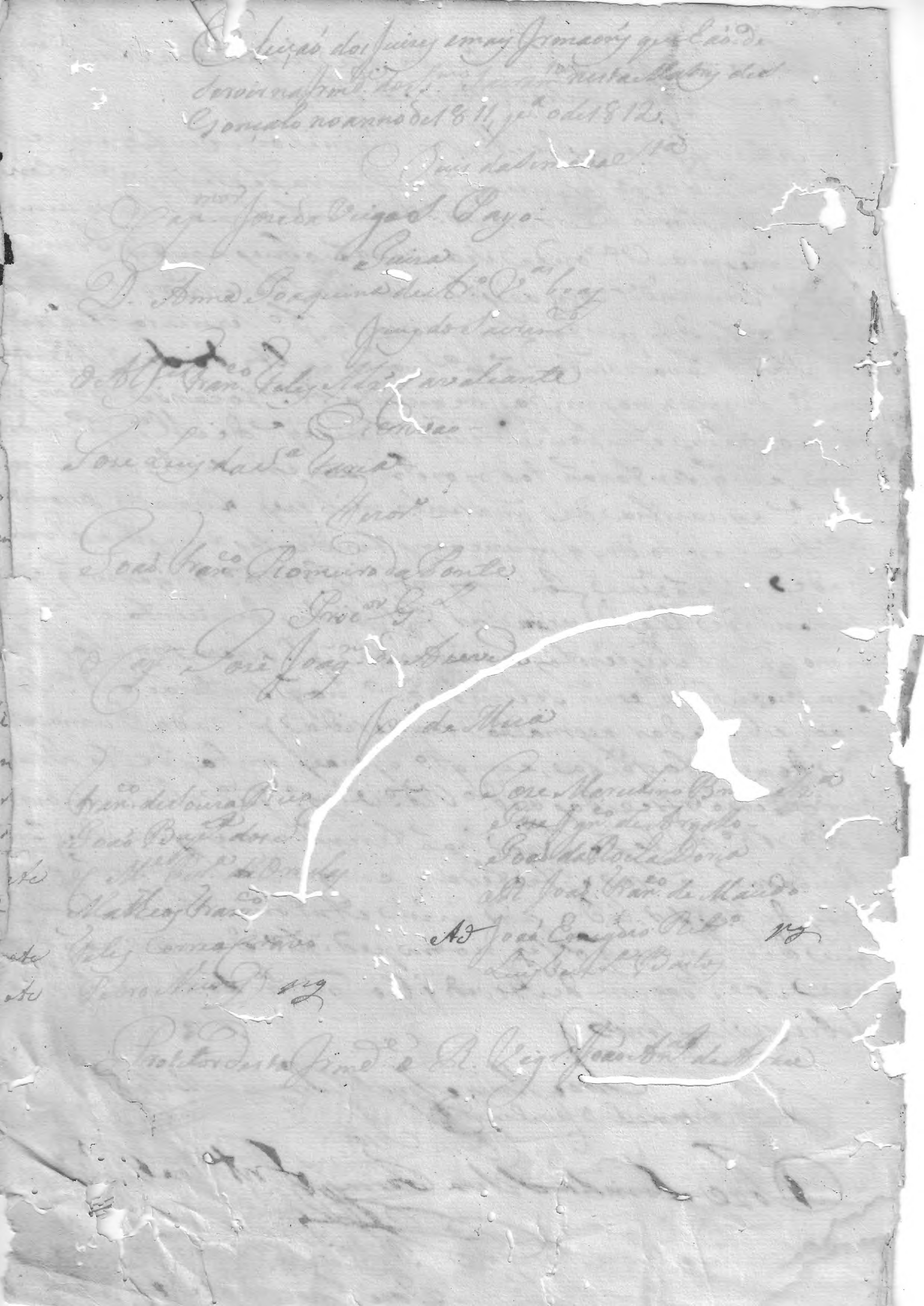

Termo de vereação em q̃ tratarão sobre
o que abaixo decorrem e declara

Aos 8 dias do mez de Março de mil oito centos e onze
nesta villa de São Francisco da Barra de Sergipe do Con-
de no consistorio da Irmand.e do Santissimo Sacramento
desta mesma V.a onde se achavão o Juiz e mais Irmãos
da mesma Irmand.e com assistencia do Reverendo Vigario
estando todos junto foi proposto p.o Cezario Pedro Ba-
ptista Netto Cavalcante q̃ p.a maior culto do Santissimo Sa-
cram.to devera na minha de quinta f.a do corrente orgão p.
q̃ na freguezia Antonio Felis Henriq.s de Mir.s p.a o dito
fim, em q̃ sentarão todos os Irmãos em se lhe dar annua
em.te a quantia de quarenta mil reis, ficando prompta
p.a tocar em toda a festividade, e tendente a mesma Irman-
dade. Do que foi proposto p.o Rd.o Vigario, q̃ esta
Irmandade lhe devia dar p.a minha de quinta f.a a
esmolla de seiscentos e quarenta p.s reis em minha dita
com inteira e com solemnid.e nos sentarão os d.os Ir-
mãos em se dar a esmolla requerida p.s cada Quinta
feira de quaresma, em q̃.to a mesa minha de dita Irman-
dade serão offerecidas ao d.o Rd.o Vig.o p.a elle deliberar
a este q̃.to de lhe. Que não tendo mais que deferir
mandarão lavrar este termo em que assignarão de
pois de lido por mim Antonio Felis Henri-
ques de Menezes q̃ o fiz no impedim.to do Escrivão dig-
no Jose Joaquim de Azevedo e impedim.to de ser actual e
sobrevivendo assim

Jose Maria Borges Pinto de Mello
Pedro Antam.o Baptista Cavalcante
Juiz
Jose Ferreira da Silva Ferreira
Ant.o Jose Teixeira
Cezario Baptista Cavalcante
Ant.o Felis Henriq.s de Mir.s
Jose Joaquim de Azevedo

Hade servir este Livro para nelle se lavra-
rem os termos de rezolução da Irmandade
do S.mo Sacramento desta Villa, assim como
os termos das eleições dos Juizes, e Mesa-
rios, que a dita Irmandade elege annualm.te
Este Livro vai por mim numerado, e rubri-
cado com a Rubrica = Card.o = de que
uso. S. Br.o 6. de Nb.o 1806.

João Homem de Card.o

Termo de posse q. tomão a Juiz, Juiz ordinario
eleito na Meza da Irmandade
do Santissimo Sacramento desta Villa

Aos dezoito dias do mez d'Maio de
mil oitocentos, e dois nos Comissorios da Irmd.
do Santissimo Sacramento da Igr.a de Nossa Snra
do Rosario desta Villa onde se achavão os Juizes ordinarios
Officiaes q. a baixo se servirão nas Mezas
e Irmãos q. ahi se ajuntarão para effeito de tomarem posse
dos Cargos em q. forão eleitos, e servirem de
novo segundo acha-se ao q. fica no Liv.o delle
fol.s 120 segundo as participações q. tiverão
deste, e seu regimento, e existente em meu
cartorio especial remetido pelo Reverendo D. Vigario desta
Camara, tomarão posse e juraram aos Santos
Evangelhos Manoel Dominguez de Maria de Conceição o exercicio
de Juiz da Irmandade para q. foi eleito
de 23 de Abril deste anno e sentou, e pos se
houve q. assim o disse. E logo o Juiz Joaquim Leite
Pinto q. estava de Juiz em Lugar deste deu o seu
posto ao dito q. estava de Juiz em Lugar deste deu o seu
posto ao dito Manoel Dominguez de Maria de Conceição
Tomas o Capitão Felicianno de Felix de Bri-
to Juiz q. foi do Juizo, e Irmão igualmente a
Joaquim Manoel de Sá Barreto
Joaquim José Gaioso de Sá Barreto e Manoel
Gonçalves Pinto de Abreu e Jeronimo Francis-
co Ferreira e Leite em Irmãos e Mezarios
deste q. mesmos cargos estavão, e entrarão
no Juizo, e Governo deste, tomarão posse
assim q. lhes foi q. assim fizessem pelo
Juiz Manoel Dominguez de Maria de Conceição
tomou posse segundo a Carta de Lei de
Maio por elle tomado posse q. fomos na
pessoa do Reverendo Antonio de Brito e Souza
Sem crime de que disso fiz este termo
que assinou

Joaquim Alberto da Conceição e Matta fa-
zem a saber aos Irmãos que vendo
Ceria ey feyta Irmandade por graças
particulares que lhe fez Deos, e
fazendo-lhe muytos beneficios
a Virgem Senhora nossa aquelle ne-
go, que aquelle fazia, e ey por bem
que esta Irmandade se governe
pelo Compromisso, que lhe
ey dado, e assinado por mim
Provedor, e Irmãos, e que
tratando-se de fazer alguma
obra, se faça, contribuindo
cada hum dos Irmãos com
aquella esmola, que lhe
for repartida, e que
pagarão adiantado
o primeiro semestre
Obra, se fará, contribuindo
cada hum dos Irmãos com
aquella esmola, que lhe
for repartida, e que
pagarão adiantado
o primeiro semestre
Obra, se fará, contribuindo
cada hum dos Irmãos com
aquella esmola, que lhe
for repartida, e que
pagarão adiantado
o primeiro semestre

a Sr. Ill.ma Senado para lograr mandarão fazer
este termo em que se assignarão depois de lido pe-
rante todos presentes José Corrêa Marques da
Costa Silva Camarão de Irmandade de que es-
te instrumento de autuação e termo de abertura
eu escrivão o escrevi e assigney

Dr. Antonio da Costa e Silva
Juiz
José Corrêa Marq.s da Costa e Silva
Pro Camarão

José Antonio Britto Soares
Escrivão

Francisco de Britto e Souza

Antonio José da Costa Mello

José Joaquim de Brito

Luiz de Jesus Silva

Rodrigo Soares Gomes

Termo de Eleição aque procederão o Juiz, e
Juiza, da Irmandade do Santissimo Sacra-
mento desta Villa na forma que abaixo se
declara.

Aos primeiro dia do mez de Abril de mil oito sento
e nove annos nesta Sacristia do Corpo da Irmandade do Santis-
simo Sacramento desta Villa onde se achavão o Juiz, e Juiza
que acabarão de servir na Mesa eleição pas-
sada, e sendo ahi pelo Juiz, e Juiza procedeu-se
a Eleição do Juiz, e Juiza, que ha de servir
[illegible] e sendo feita a eleição

Card 1

Acto seguido, e por mim lhe foi lido o auto de vistoria e exame retro, em que se assignarão depois de lido por mim José Paulo de Barros Pinto Sotto Mayor e Carvalho, Escrivão de Fazenda deste Districto interino, e pericial nomeado e juramentado, e assignei

Eu José Paulo de Barros Pinto Sotto Mayor e Carvalho, Escrivão de Fazenda interino o escrevi e assignei

José Antonio Ortet de Sousa

Thesouro

Rodrigo José Ferreira

José de Brito e Souza

Pedro Antonio de Vasconcellos

Antonio Felix Henriques de Mesquita

José Joaquim de Azevedo

Vereador dos Juizes e Mezarios, q
hão de servir no Santissimo Sacra
mento ommissa [illegible] de 1809 p.a 1810

Juiz da Semana Sta

O P.e Alexandre Correia de Macedo Não aceitou

Juiza

D. Maria Angelica de Mag.es Pinto

Juiz da Festa

José Maria Pinto Leite Arg.o Pinto

Escrivão

O Capitão Feliciano da Silva Aceitou

Thezoureiro

O Capitão José Antonio Brito Lima Aceitou

Procurador

Antonio Felis Henriques de Menezes Aceitou

Mezarios

O Sñr Cor.el Domingos Alves Pinto Bap.ta Aceitou José Felis da Rocha

O Capitão Pedro Jorge Gomes Aceitou Luis Carlos Arg.o Pinto de Mello

Joaquim José de Almeida Nom.do Manuel Luis Galindo

Pedro Nunes Nom.do Domingos Gomes Reis

Bernardo de Sousa de Neves " Feliciano José de Mel.os

Manoel Ramos Pereira " Florencio da Silva Nunes

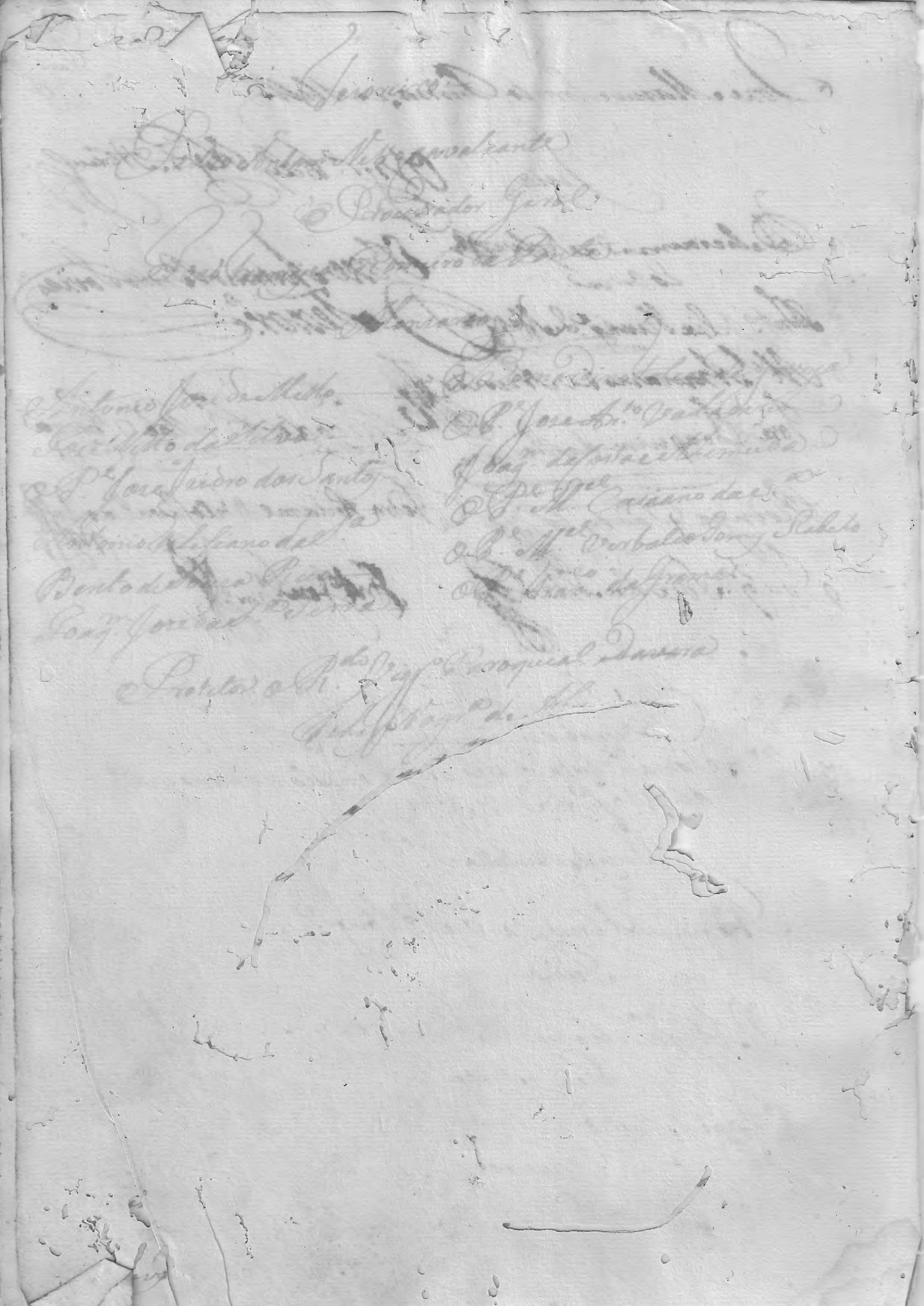

Termo de posse q̃ tomão o Juiz, e mais Irmãos
da Meza do SS. Sacramento da Matriz
de S. Gonçalo desta V.a

Aos vinte, e oito dias do mez de Abril de mil oito centos, e
ze anos nesta Consistorio da Irmandade do SS. Sacramento
da Matriz de S. Gonçalo desta V.a de q̃ Sm.e. acudi eu
vão o Juiz, e mais Irm.os abaixo assinados, e ahi Sr. tomarão
posse dos seus cargos o novo Juiz Francisco Felicio Mz Cavalc.te
e Sr.m. disse Jose Luis de Silva Faria q̃. como mais velho
dos na Eleição deste dia deveria ser empossado q̃. não
Vig.o Vern.o Romeiro da Ponte e Jn.o de Mere o Capp.m Manoel Pz.a
de Ornelas, Pedro Nuny da Cunha, Felip.e Jose Correa Cravo
e Proc.or geral o Capp.m Jose Joaquim de Azevedo aquem já Cons-
tar fiz este termo em q̃ tom.o assistencia e eu Manoel Amancio de
Azevedo Estevão q̃. o escrevy

Francisco Felicio Mz Cavalcanty

Jozé Luis da Silva Faria

Jozé Joaquim de Azevedo

Felicianno da Sylval

Pedro Antam.o de Veto Favalcanty
Assino como Proc.or do Irmão

Jozé Vernelio Romeiro
da Ponte Tinoco q̃ fiz

Manoel Amancio de Azevedo

Manoel Pz.a de Ornelas

Pedro Nuny da Cunha

Felip.e Correa Cravo

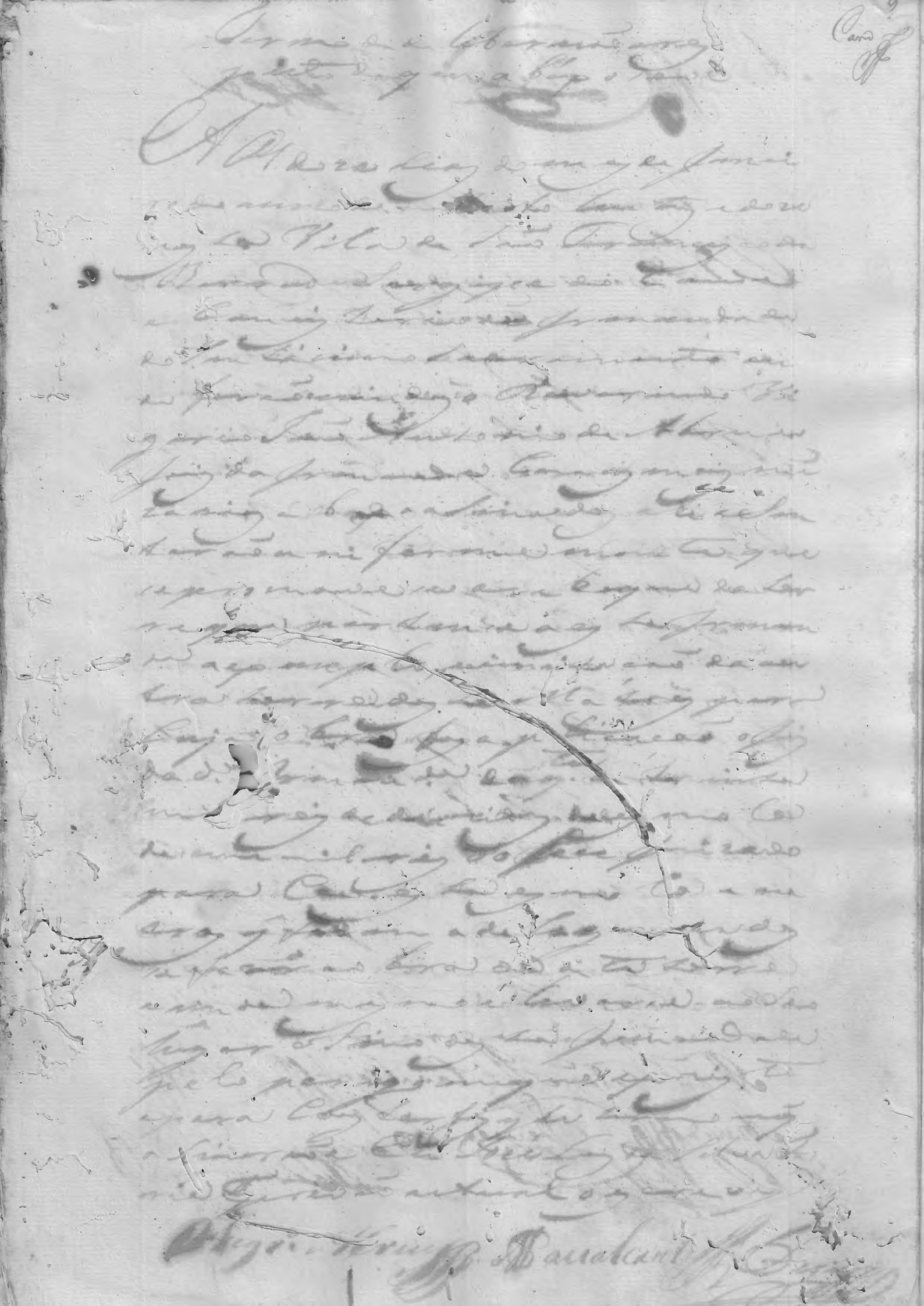

Relação dos Juizes ordinarios
Vereadores e Procurador do
anno de 1812 e 1813.

Juiz de Fora
Pedro Dias Paes Leme ... Vereadores
Juiz da Alfandega
O. Pe Ignacio Corrêa de Mendes
Juiz
Antonio José de Mello e Souza
Juiz
José Luiz da Silva Freire
Procurador
O Pe Ignacio Corrêa de Mendes
Thesoureiro
José Luiz Ribeiro de Pinto
Juiz de Orphãos
Gonçalo Ignacio da Cunha ... José Felippe Neri
Alvim ... Bento José Ribeiro
Jacinto de Castro Lima ... O Pe Luiz Gomes
Loureiro da Silva ... Antonio de Sá Pereira
Manoel Corrêa ... Christovão Martins Pereira
Leandro ... Felippe Neri

Carta de Lei

Card

Cam

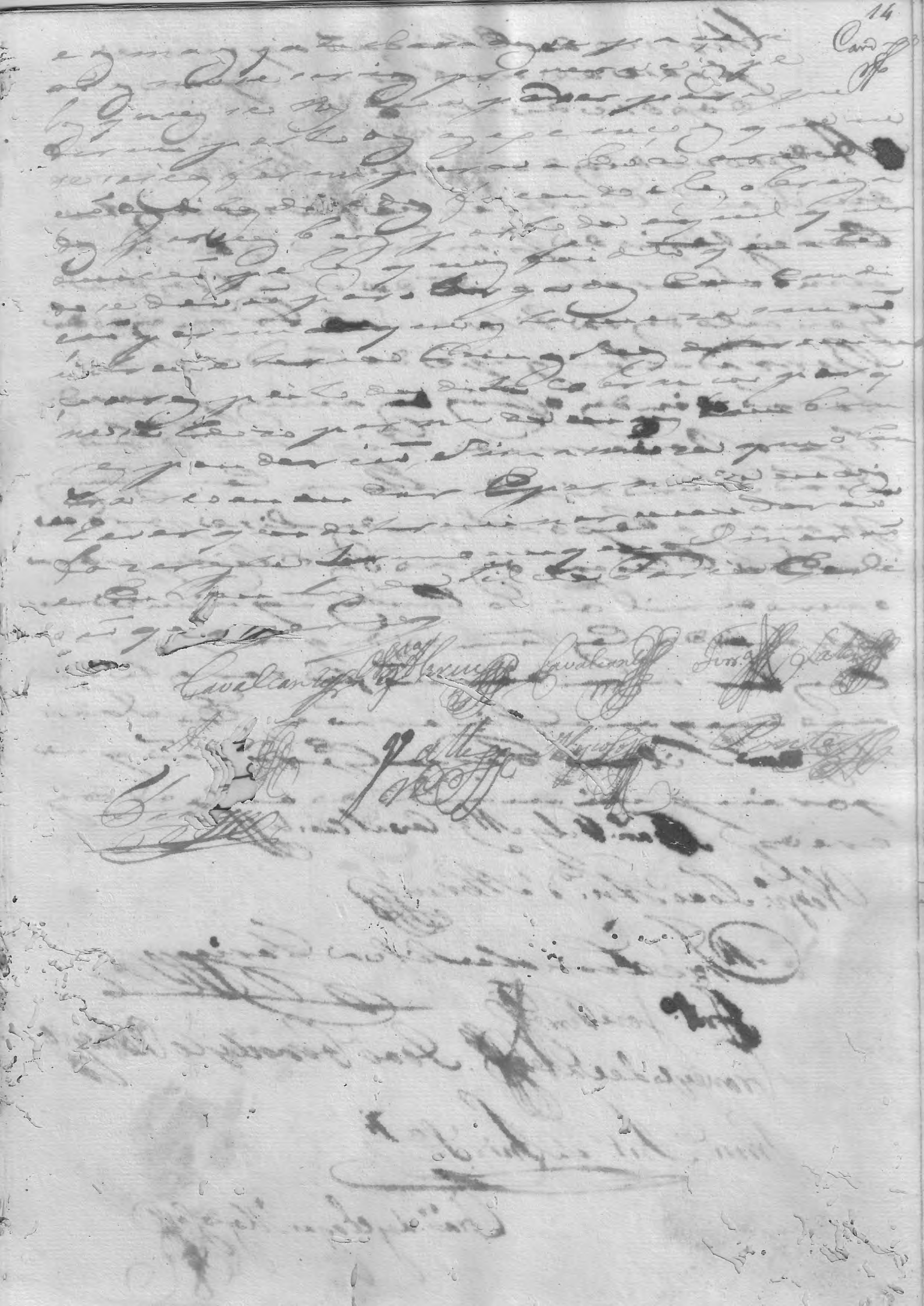

Relação dos Juizes ordinarios, e mais Officiaes de Serviço ao N.o Senado
nesta Villa de S. Jorge no anno de 1814 para 1815

Juiz de Semana Santa

Coronel Geronimo Mauricio Vieira Barreto

Juiza

D. Maria do Carmo de Sousa Portugal de Andr.a

Juiz de Fora

Ouv.or Manuel Jose Vidal de Carvalho Araujo

Juiza

D. Martinha Maria da Conceição

Vereadores

Cap.m Jose Joaq.m da Mouta e Araujo

Thesoureiro

Francisco de Salles Vieira

Procurador Geral

Dr. Antonio de Andrade Leite Araujo

Sr.a de Mesa

R. C.a do Hosp.o de Nossa Senhora [illegible] Joaq.m Jose de Moura Carneiro Araujo

R. C.a Ord.a de Nossa Senhora [illegible]

Bento Jose Valois de Sousa

Vicente Ferr.a de Sousa

Joaq.m da Rocha Dantas Araujo

Ferr.a Vidal de Carvalho

Protetor o R. Vig.e Paroquial Navarro

Joaq.m Antonio de Abreu

Auto de Corpo de Delito

Aos vinte e cinco dias do mez de Março de mil oitocentos e quarenta e nove annos nesta Villa de Nossa Senhora da Victoria em Audiencia publica de Audiencia do Juiz Municipal e de Orphãos Supplente Joaquim Pedro Cardozo Nogueira e Escrivão do seu Officio Joaquim Pedro Cardozo Nogueira e Escrivão do seu Officio [illegible] Victoria [illegible] Escrivão [illegible] Victoria [illegible] [illegible] [illegible]

Termo de Resolução

Aos deoito dias do mez de Julho de mil oito
centos, e quatorze annos, nesta Cidade Sitio da
Irmandade de Sacramento desta Matriz de São Pedro Gonçalo de Santa Maria
Franciscano onde de ordinario presente, o mesmo
Irmão adiante dos annos, pedido, elegeitos
Officiaes da dita, como mais Mezarios, obra
do ordinario para effeito de se determinar
a obra da Capella da Santissimo Sacramento, se
Resolveo, que a obra da dita Capella fosse
Feita pelo Mestre Pedreiro Antonio Ferreira
viera pela quantia de Sessenta e Sinco
Mil reis, a obra do Entalhador Jose Nunes, foi ajus-
tada por oitenta mil reis, toda a obra, e que fosse
preciso, dispender, o dinheiro, para a dita
obra, Consideraõ que mais pronto se dara, não
Estante [illegible] Irmão do G.º diga, Com
Sinal meu, e dependente, mandei fazer este
Termo, e eu [illegible] Escrivão
actual da Irmd.e do Subscrevi, e assinei, Jose Joaquim
de Mesquita

Sylvestre Ant.º Nunes

Manoel Ferreira

Antonio Ferreira

Meza do Juiz ano mais Irmão g.e andem Servir
ao S.mo Sacram.to nesta Matriz o anno de 1815 p.a
1816.

Juiz da Semana
O P.e Antonio Gomes Fernandes

D. Clara Caetana de Sacram.to Bandeira.

Juiz da Festa
O Alferes Manoel Antonio Braga aceitou
D.a Francisca Maria da Conceição Borges tem a.c 1/7.

Com
O Cap.m Joze Joaquim de Azevedo
Ser.
O Cap.m Fran.co das Chagas Menezes

Tes.r
Francisco Antonio de Andrade

Juiz de Mesa

Fran.co de Sales aceitou
Cust.o Anjo da Costa tem a.
Pedro Mag.s da Costa tem a.
Joaq.m Mz.s de Araujo N
Joaq.m Fran.co Rem.s N
Dom.os Nunes

Antonio Mont.s Pimentel tem a.
O Just.o Fran.co Henriques N
Frag.m Joz.é da Silva Serra tem a.
Bernardino J.e Dubut tem a.
Manoel Camilo Lisboa tem a.
Luis de Andrade e Silva tem a.

Termo de posse que tomou o
Juiz de Fora
no Ano 1815